



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5 – REF.º B

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (BIOQUÍMICA), EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Santa Marta de Penaguião, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum acima identificado, estando presentes os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Dra. Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Chaves;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Zuleika Maria Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade de Educação do Município de Chaves.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à eventual Exclusão de Candidatos por Não Comparência à Avaliação Psicológica e à Entrevista de Avaliação de Competências;
2. Proceder à elaboração da Lista de Ordenação Final;
3. Determinar a notificação dos Candidatos para Audiência Prévia relativamente à Lista de Ordenação Final;
4. Submeter à homologação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados e demais deliberações do Júri.

Porquanto,

Nos termos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro:

- i) *“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final.”* (artigo 9.º, n.º 1);
- ii) *“Concluída a tramitação do procedimento concursal, o júri submete a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri.”* (artigo 9.º, n.º 5);
- iii) *“Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.”* (artigo 19.º, n.º 2);
- iv) *“1 - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética*



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 2 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 3 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção.” (artigo 23.º);

v) “No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal.” (artigo 25.º, n.º 1);

Assim,

PONTO 1

Candidatos Excluídos por Não Comparência à Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências

- i) Carlos Alberto Pereira Vaz (Não Comparência à Avaliação Psicológica);
- ii) Cristina Nogueira Duarte (Não Comparência à Avaliação Psicológica)
- iii) Marisa do Nascimento Fonseca Carvalho (Não Comparência à Entrevista de Avaliação de Competências).

PONTO 2

Lista de Ordenação Final

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Hugo João Feliciano Araújo	18,750
Liliana Sofia Machado de Carvalho	18,125
Ana Teresa Andrade dos Santos Baiona	16,958
Marta Andreia Pinto Nogueira	16,918
Flávia Rosana Meireles Teixeira	16,250
Maria Carolina Seixas da Costa	16,000
Mariana Fernandes Carvalho Ribeiro	15,083



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 3

Determina-se a notificação de todos os Candidatos para exercício do Direito de Audiência Prévia, nos termos do disposto nos artigos 3.º, alínea f), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, e 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre a Lista de Ordenação Final.


A notificação dos Candidatos deve ser feita por via eletrónica, mediante envio de correio eletrónico.

PONTO 4

Após a Audiência dos Interessados, e caso não se verifique a apresentação de qualquer Pronúncia pelos Candidatos, deverá a Lista de Ordenação Final dos Candidatos – acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de Candidatos – ser submetida a homologação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.

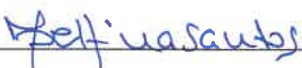
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri,



(Dra. Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro)

1.ª Vogal Efetiva,



(Dra. Maria Delfina Mendes Santos)

2.ª Vogal Efetiva,



(Dra. Zuleika Maria Rodrigues Lopes)